## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

#### TERMO ADITIVO nº. 07/2017

AO CONVÊNIO 167/12, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MEQUITA FILHO" E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, ANDRÉ GASPARINI SPADARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Professor Doutor SANDRO ROBERTO VALENTINI, portador da cédula de identidade nº. 10.289.419-X – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.891.058-02, com a interveniência da FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Doutor ANTONIO RUGULO JÚNIOR, portador da cédula de identidade

ZJ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 167/12 firmado em 13/11/2012, com base no **Processo administrativo 23886/17** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

 alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1 Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP, referentes ao segundo semestre de 2.017, no valor de R\$ 779.665,70 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- 2 Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020602 - ATENÇÃO BÁSICA

# CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

) pl

A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de junho de 2.017.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro Secretário de Salida

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "ULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

Augolo.

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR